

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde -
Saúde da Criança e do Adolescente

Edital de Seleção 2017 – Mestrado

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde – Saúde da Criança e do Adolescente, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 07 a 21/11/2016**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de MESTRADO.

As inscrições far-se-ão no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Av. Alfredo Balena 190, 5º andar, sala 503, CEP 30130 -100 - Belo Horizonte - MG, de 2a a 6a feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 08:30 às 11:30, onde poderão ser fornecidas informações complementares. Serão também aceitas inscrições por correspondência, **desde que postadas até o dia 21/11/2016** e com toda a documentação exigida neste Edital.

Contatos. Telefone: (31) 3409-9641, e- mail: cpg.ppg.sca@gmail.com, página web: www.medicina.ufmg.br/cpg.

I - Das Vagas. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, **25 (vinte e cinco) vagas**, sendo 13 para médicos e 12 para profissionais de outras áreas.

II – Dos Requisitos para a Inscrição. Para se inscrever o candidato deverá entregar na Secretaria do Curso os seguintes documentos:

(a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página web, acompanhado de uma (1) fotografia 3X4;

(b) Cópia do Diploma de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para o registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão do curso de graduação;

(c) Histórico escolar do curso de graduação;

(d) Cópia impressa e uma cópia gravada em CD, em formato pdf, do *Curriculum vitae* no formato Lattes, disponível no site www.cnpq.br;

(e) Comprovação de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações, observado o prazo de validade dos documentos, quando for o caso: TOEFL (mínimo 60% dos pontos), IELTS (mínimo 60% dos pontos), CAMBRIDGE, MICHIGAN, Certificado de aprovação expedido, nos últimos 3 anos, pelo CENEX-FALE-UFMG, em consonância com a Resolução no. 08/2008 do CEPE/UFMG;

(f) Prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais: 01 cópia do certificado de reservista ou outro documento (para candidatos do sexo masculino) e certidão de quitação eleitoral, podendo ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato brasileiro;

(g) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de nascimento ou de casamento e do comprovante de residência;

(h) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

(i) Cópia impressa e uma cópia gravada em CD (arquivo em formato pdf) do Projeto de

pesquisa, apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5 e não excedendo 10 páginas. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, obrigatoriamente, com uma folha de rosto (que não conta como página) com o título do projeto, indicação da linha de pesquisa em que se insere o projeto, nome e assinatura do candidato. No CD, gravar a folha de rosto separada do projeto de pesquisa. Não poderá haver ao longo do projeto (impresso e no CD) nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação. Na sequência, o projeto de pesquisa, tanto impresso quanto gravado em CD, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, linha de pesquisa em que se insere o projeto, introdução, justificativa, objetivos, métodos, viabilidade de execução e conclusão da pesquisa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, cronograma e, no máximo, 20 referências bibliográficas. Projetos fora dessa formatação não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado. A relação das linhas de pesquisa está disponível na página web do Programa.

Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES INCOMPLETAS OU ENVIADAS FORA DO PRAZO.

Após a inscrição será atribuído a cada candidato um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato na 1ª. etapa do processo seletivo.

III - Da Banca Examinadora. A banca examinadora do exame de seleção será composta por três docentes da instituição, sendo dois orientadores com credenciamento pleno no Programa e um docente com título de doutor, não diretamente vinculado ao Programa. Os membros da banca serão indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

IV – Do Processo Seletivo. O processo seletivo dos candidatos será realizado na Faculdade de Medicina da UFMG, situada à Av. Alfredo Balena, 190 e constará de duas etapas.

Caberá recurso contra o resultado da 1ª. etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Centro de Pós-Graduação especificados no preâmbulo deste Edital.

1ª. etapa. Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. Projetos fora da formatação estabelecida na letra (i) do item II deste Edital não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado. Os pontos desta etapa serão distribuídos da seguinte forma: relevância do projeto - 20 pontos; metodologia - 30 pontos; inserção do projeto em linha de pesquisa do Programa -10 pontos; aspectos éticos - 10 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 24 meses - 30 pontos. Será eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. Serão classificados para participação na etapa subsequente os candidatos com

pontuação igual ou superior a 70% e em número correspondente até o dobro das vagas oferecidas, selecionados em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do projeto. Os candidatos empatados em último lugar serão chamados para a segunda etapa. O resultado desta etapa será publicado no mural da Secretaria e na página web do Centro de Pós-Graduação **até as 17:00 horas do dia 05 de dezembro de 2016**, juntamente com a data e a escala das arguições orais para os candidatos aprovados na 1ª. etapa.

2ª. etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de duas avaliações:

a) Avaliação de Currículo. Será atribuída nota em escala de 0 a 100 a esta avaliação, em que serão considerados: formação profissional (35 pontos), atuação profissional (20 pontos), experiência docente (15 pontos), orientação discente (5 pontos) e produção bibliográfica (25 pontos) que inclui, dentre outros, artigos completos em periódicos internacionais, artigos completos em periódicos nacionais, livros, capítulos de livros, publicação de resumos.

b) Arguição Oral sobre o projeto de pesquisa. Será atribuída nota em escala de 0 a 100 a esta avaliação, em que os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes critérios: domínio do projeto de pesquisa (25 pontos), fundamentação teórica do candidato (25 pontos), capacidade de expor e debater o projeto de pesquisa (25 pontos) e viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo estipulado (25 pontos). A arguição oral ocorrerá conforme calendário a ser divulgado no Centro de Pós-Graduação no **dia 05 de dezembro de 2016**.

A nota da 2ª. etapa será a média aritmética simples das notas obtidas na avaliação de currículo e na arguição oral sobre o projeto de pesquisa. Será eliminado o candidato que não obtiver média igual ou superior 70 pontos em 100 nesta segunda etapa.

V - Do Resultado Final. A nota final dos candidatos que participaram de todas as etapas será a média aritmética simples das notas da primeira etapa (avaliação do projeto de pesquisa) e da segunda etapa (avaliação do currículo e arguição oral sobre o projeto de pesquisa). Os candidatos serão ordenados na sequência decrescente da nota final, por grupamentos (médicos e demais profissionais), com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas por grupamentos (médicos e demais profissionais) até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Se houver empate entre os classificados no último lugar, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: maior nota obtida na primeira etapa; maior nota obtida na análise de currículo, maior nota obtida na arguição oral sobre o projeto de pesquisa.

O resultado final com as notas de cada etapa avaliada será divulgado **até as 17 horas do dia 19/12/2016** pela Secretaria do Programa, no mural do 5º. andar da Faculdade de Medicina e na página web do Centro de Pós-Graduação.

Será de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação do resultado da seleção, o prazo para a interposição de recursos, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG. O candidato terá acesso às suas respectivas provas, após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso.

A documentação dos candidatos aprovados, mas não classificados e a dos reprovados nesta seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será destruída.

VI – Do Registro e da Matrícula. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 18 até 22/01/2017**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do curso, **até o dia 26/01/2017**.

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 25/01/2017**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 25/01/2017**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2016. Prof. Jorge Andrade Pinto - Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde- Saúde da Criança e do Adolescente.